



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026	Ano III Edição nº 667A	Página 2 de 7
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35370/2026, de 22 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.004,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.28.843.3.2008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$21.004,61
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	21.004,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$21.004,61
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	21.004,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 3 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35377/2026, de 22 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$40.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 4 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 35379/2026, de 23 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001.4.128.3.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.122.3.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$32.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$42.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001.4.128.3.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.122.3.2024-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$31.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
12.002.8.122.4.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$35.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.4.122.2.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$32.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.4.122.2.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$31.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.001.4.122.3.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 5 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.001.4.122.3.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$20.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 6 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 35380/2026, de 26 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 102.659,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$49.450,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.450,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$53.209,39
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.209,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.003.8.243.5.2033-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.090,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.090,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
02.003.14.422.3.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.003.8.243.5.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
02.003.14.422.3.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.917,89
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.917,89
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.003.8.243.5.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
02.003.14.422.3.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$4.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.003.14.422.3.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.003.8.243.5.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.360,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 667A

Página 7 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
02.003.14.422.3.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$24.791,50
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.791,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
12.003.8.243.5.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$660,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		660,00
12.003.8.243.5.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$9.340,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.340,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
02.003.14.422.3.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal